



PREFEITURA MUL. DE BRITÂNIA

ADM.: 2005/2008

TELEFAX: (62) 3383-1233

Avenida Brasília, 1489 - Setor Central - CEP 76280-000 - Britânia - GO

Projeto de Lei nº 194 /2008

Britânia-Go., 19 de novembro de 2008

“Autoriza abertura de crédito adicional e especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências”.

O prefeito Municipal de Britânia, Estado de Goiás, Senhor Rivdália Jaime, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do ano de 2008, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de 68.501,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e um reais), destinados a cobrir dotação orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRITANIA.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no Art. 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

05 – BRITANIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Ficha	R\$
10 – SAUDE		
301.0007.1.23-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.	150	68.501,00
Total		68.501,00

Art. 3º - O crédito adicional especial criado no art. 1º servirão para cobrir despesas necessárias para aquisição de Equipamentos hospitalar para uso no Hospital Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos a 01 de setembro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Britânia – Go., em 19 de novembro de 2008



Rivadália Jaime
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA - GO.

Fone: (62) 383 1269

CNPJ: 86.900.859/0001-72

Avenida Brasília, N.º 1.372 - Centro - CEP.: 76.280.000 - Britânia - Go

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA - GO. Autógrafo da Lei nº 194 /2008 - Britânia-Go., 19 de novembro de 2008.

“Autoriza abertura de crédito adicional e especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências”.

O prefeito Municipal de Britânia, Estado de Goiás, Senhor Rivadávia Jaime, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do ano de 2008, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de 68.501,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e um reais), destinados a cobrir dotação orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRITANIA.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no Art. 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

05 – BRITANIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Ficha	R\$
10 – SAUDE		
301.0007.1.23-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.	150	68.501,00
Total		68.501,00

Art. 3º - O crédito adicional especial criado no art. 1º servirão para cobrir despesas necessárias para aquisição de Equipamentos hospitalar para uso no Hospital Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos a 01 de setembro de 2008.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Britânia-Go., em 01 de dezembro de 2008.


Adão Paulo de Oliveira Prado
Presidente

Mariano Silvio Santana
1º Secretário